



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DED 001/2014 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Educação, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições da seleção para o preenchimento de vagas remanescentes para a obtenção de Bolsas de Iniciação Científica para alunos de graduação da UNIFAP.

A Iniciação Científica visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos, o desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente, aprimorando o seu espírito crítico.

Os orientadores, projetos e alunos serão selecionados e acompanhados durante a vigência da bolsa pelo Comitê Científico do Departamento de Educação, em observância às recomendações da nova resolução RN - 015/2004 do Conselho Deliberativo do CNPq. A avaliação da seleção levará em conta o perfil científico do pesquisador, sua experiência, o mérito científico, a viabilidade e adequação do projeto à sua linha de pesquisa e a adequação do Plano de Trabalho do Bolsista aos objetivos do Programa.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES, PROJETOS E BOLSISTAS

Seleção e critérios de julgamento das propostas

- As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Departamento de Educação da UNIFAP e seu Comitê Científico.
- A pontuação referente ao orientador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo Lattes, a contar do ano de 2009 em diante.
- Os critérios de julgamento das propostas serão referentes a:

Nota do Currículo do orientador

- Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, o item referente a projetos de pesquisa com financiamento externo à UNIFAP, somente serão considerados aqueles que estiverem declarados no Currículo Lattes e informado a agência de fomento;
- Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, o item referente às orientações, só serão consideradas as orientações concluídas e registradas no Currículo Lattes, não sendo consideradas para efeito de pontuação as orientações em andamento;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- Na planilha de pontuação da produção científica do orientador, o item referente às produções bibliográficas em periódicos, ficará a critério do candidato a orientador a entrega da comprovação do Qualis do periódico juntamente com o Currículo Lattes;
- Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação/classificação em razão de desatualização do Currículo Lattes apresentado nesta seleção;
- A classificação das propostas se dará de acordo com a ordem decrescente de pontuação;
- Como critério de desempate, receberá a bolsa, prioritariamente: 1 - A inscrição cujo Projeto de Pesquisa apresentado tenha financiamento comprovado. Caso persista o empate, adotar-se como segundo critério: 2 - Docente vinculado a algum curso de pós-graduação *stricto sensu*, na condição de docente, declarado no Currículo Lattes. Persistindo o empate, o critério final será: 3 - O docente mais idoso.

Documentos para inscrição:

- 1) Número do Projeto de Pesquisa do orientador, como coordenador ou integrante da equipe do mesmo, cadastrado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP até a data da inscrição, e que esteja com cronograma de execução ativo.
 - Caso o Projeto de Pesquisa não tenha sido previamente cadastrado, conforme normas do DPq, a inscrição será invalidada;
 - Caso o cronograma do Projeto de Pesquisa esteja vencido, e o projeto ainda esteja sendo executado, apresentar novo cronograma atualizado e impresso, que será anexado pelo DPq no processo original que foi institucionalizado. Será considerado prazo máximo de vencimento de 6 meses. No caso de projetos com cronograma de execução vencido há mais de 6 meses, um novo projeto deverá ser cadastrado.
- 2) Currículo Lattes do orientador, atualizado, modelo resumido do CNPq, com produção dos últimos 5 anos, a contar do ano de 2009. Não serão aceitas informações adicionadas após a inscrição do candidato;
- 3) Planilha de Pontuação da Produção Científica do orientador, devidamente preenchida pelo candidato a orientador, referente às atividades desenvolvidas no período de 2009-2014, com as comprovações dos Qualis dos periódicos apresentados, caso haja. Item sujeito à análise pelo Comitê Científico, que confirmará ou não a pontuação atribuída;
- 4) Histórico escolar com rendimento igual ou superior a 70% e comprovante de matrícula atualizado do aluno, do curso de graduação;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- 5) Plano de Trabalho do aluno, com cronograma de atividades, vinculado ao Projeto de Pesquisa do orientador. Uma cópia também em meio digital;
- 6) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno-candidato à bolsa e pelo orientador.
- 7) Currículo Lattes do aluno-candidato à bolsa de iniciação científica;
- 8) Para inscrição de bolsista da vigência 2013-2014 (renovação), é obrigatório entregar Relatório de IC atualizado até a data de inscrição no processo de seleção e justificativa do orientador para continuidade do bolsista.

Requisitos e Compromissos do Orientador

- Ser professor efetivo ou lotado na UNIFAP em regime de trabalho com dedicação exclusiva ou 40 horas, com titulação de doutor ou mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos, a contar de 2009, divulgada nos veículos de comunicação científicos e culturais;
- Não estar afastado integralmente para qualificação; docentes afastados parcialmente podem concorrer a esta seleção;
- Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho do bolsista. Os professores doutores poderão se inscrever e concorrer a até 02 (duas) bolsas, sendo que, neste caso, deverão ser apresentados Planos de Trabalho diferentes para cada inscrição. Os professores mestres poderão se inscrever e concorrer a apenas 01 (uma) bolsa;

Obs.: não serão aceitas inscrições que ultrapassem os limites estabelecidos para cada orientador.

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, publicações etc.;
- A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do edital da bolsa de iniciação científica do ano seguinte;
- Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e finais feitas por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica.

Requisitos do Projeto de Pesquisa

- Ser projeto institucional;
- Ter mérito técnico-científico;
- Ter viabilidade técnica e econômica.
- Nos projetos em que participam mais de 01(um) professor, poderá haver mais de 01(um) orientador, respeitando os limites e condições de que trata este edital;
- Quando for o caso, protocolo de submissão do projeto a Comitê de Ética em Pesquisa.

Requisitos e Compromissos do Bolsista

- Ser universitário, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAP;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser indicado pelo orientador e selecionado pelo processo;
- Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, Relatório de Pesquisa, contendo resultados parciais; caso o bolsista não apresente o relatório parcial, no prazo determinado pelo Departamento de Educação sua bolsa será suspensa;
- Entregar, ao término da vigência da bolsa, no prazo determinado pelo Departamento, um Relatório Final de pesquisa. Caso o bolsista não apresente o relatório, o mesmo não poderá ser indicado à renovação da bolsa, nem concorrer em seleções posteriores enquanto durar a pendência;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP, acompanhado de um relatório de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos; caso o bolsista não apresente os resultados da pesquisa no evento, o bolsista não poderá ser indicado à renovação da bolsa;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UNIFAP;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- É permitido ao bolsista estar incluso nas ações de Assistência Estudantil do Pró-Estudante da UNIFAP, durante a vigência da bolsa;
- Entregar a frequência de cada mês até o 3º dia útil do mês seguinte;
- É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais alunos;
- Devolver à UNIFAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. A UNIFAP poderá a qualquer momento proceder à avaliação “*in loco*” do programa de iniciação científica.

Da bolsa

Será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por somente mais 01 (um) ano, mediante resultados favoráveis apresentados no decorrer dos processos de acompanhamento e avaliação e sujeito à classificação obtida na seleção posterior dentro do limite de bolsas oferecidas.

Solicitações de Cancelamento e Substituição de Bolsistas

- Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados ao Departamento de Educação, assinado pelo orientador e pelo bolsista, quando for o caso;
- A substituição de bolsistas poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho.
- As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte.
- O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento.

Benefícios: Valor das bolsas:

Modalidade: PROBIC/UNIFAP: no valor de R\$ 400,00 mensais.

- Devido à disponibilização de mais uma bolsa PROBIC/UNIFAP e a vacância de uma ofertada no Edital N. 004/2014 - PROPESPG/DPq, o Departamento de Educação abre oferta de 02 bolsas no presente edital;

Disposições Finais

- A UNIFAP poderá cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;
- Não poderão concorrer às bolsas previstas neste Edital os professores-orientadores que tiverem relatórios pendentes de bolsistas de iniciação científica;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- Os professores contemplados nos termos do Edital PROPESPG/DPq 004/2014, cujo número de bolsas alcançou o limite previsto, não poderão concorrer às bolsas disponíveis no presente edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação.

CALENDÁRIO

Período de inscrição: 4 de agosto a 15 de agosto de 2014, pela manhã no horário de 8h30 as 11h30 e pelo período da tarde de 14h30 as 17h30.

Local de entrega do material de inscrição: Departamento de Educação (Prédio do Centro de Pesquisa da Amazônia, atrás do bloco – amarelo – da pós-graduação).

Resultado/Divulgação: a partir do dia 22 de agosto de 2014.

Vigência da bolsa: a partir do ato de assinatura do termo de compromisso a julho de 2015.

Data da Assinatura do Termo de Compromisso: de 25 a 29 de agosto de 2014.

Lista dos documentos para a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista:

- 1) Currículo Lattes do aluno-candidato à bolsa de iniciação científica;
- 2) Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado do aluno, do curso de graduação;
- 3) Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de comprovante de residência do aluno;
- 4) Comprovante de Conta Corrente do aluno.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2014.

Prof.^a Dr.^a Márcia Jardim Rodrigues
Diretora do Departamento de Educação
Portaria N. 186/2014



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO ALUNO-CANDIDATO A BOLSA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
TELEFONE FIXO DE CONTATO:	CELULAR:
E-MAIL:	
CURSO:	ANO DE INGRESSO:
CPF:	RG:

NOME DO/A PROFESSOR-ORIENTADOR (a):	
Está Vinculado como docente em Curso de PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da UNIFAP? Caso afirmativo, especificar o curso.	
TELEFONE FIXO DE CONTATO:	CELULAR:
E-MAIL:	
CPF (obrigatório):	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR:	
NÚMERO DE REGISTRO DO PROJETO NO DEPARTAMENTO DE PESQUISA DA UNIFAP:	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO:	

Declaro conhecer e concordar com o Edital N. 001/2014 - DED/UNIFAP do Programa de Bolsa de Iniciação Científica da UNIFAP.

Macapá-AP, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a) à Bolsa

Assinatura do(a) Orientador(a)